



2.92.1122/1  
2.92.1122/1 138

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1122 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

"DENOMINA DE BAIRRO DA VITÓRIA A ÁREA LOCALIZADA NAS IMEDIAÇÕES DA ESTRADA DO QUIXADÁ EM FRENTE A TORRE DA EMBRATEL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Bairro da Vitória uma área de terra localizada nas imediações da Estrada do quixadá, em frente a Torre da Embratel.

**Art. 2º** - A área, de 42,9502 ha de terra, será limitada pela parte Leste com a Estrada do Quixadá, na parte Oeste com o Bairro das Placas, na parte Norte com o Bairro Jardim Eldorado e na parte Sul com o Bairro São Francisco.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Rio Branco tomará as devidas providências para que a área seja devidamente medida e delimitada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,  
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

*Jorge Viana*  
**JORGE VIANA**

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro nº 03

Sob nº 5.586 a fls. 190  
Secretaria da CM 15/11/93 / 19 93

*Elton*  
Chefe Serviços Gerais